



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.337, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Atualiza os valores para cálculo sobre as construções Imobiliárias do município, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e,

### **CONSIDERANDO:**

- o que dispõe a Tabela II, letra “D” da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os preços a serem cobrados sobre as construções imobiliárias no Município de Santa Cruz da Conceição, a que se refere a Tabela II, Letra “D”, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, incidentes sobre imóveis residencial, comercial e industrial, por metro quadrado, são fixados conforme abaixo:

- |   |           |
|---|-----------|
| 1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....                                 | RS 142,21 |
| 2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer Natureza por metro quadrado ..... | RS 1,34   |
| por metro linear.....   | RS 0,37   |
| 3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....                               | RS 4,74   |

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000